



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

LEI DELEGADA n.º 01 de 24 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS CLASSES
MULTISSERIADAS NO MUNICÍPIO DE
VALENÇA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo n.º 37/2024 da Augusta Câmara Municipal de Valença, decreto a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintas as classes multisseriadas no Município de Valença.

Art. 2º. Os professores e os servidores das turmas multisseriadas serão redistribuídos as escolas municipais com classes regulares.

Art. 3º. Os alunos das turmas multisseriadas serão redistribuídos, observando-se a proximidade da moradia e garantindo-se o transporte as escolas municipais com classes regulares.

Art. 4º. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito